



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

06  
[Handwritten signature]

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2019

Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 72/2019, que “**altera a Lei Municipal nº 1.858, de 10 de setembro de 1979, que estabelece medidas coercivas e punitivas, visando assegurar a limpeza, higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos do Município**”.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

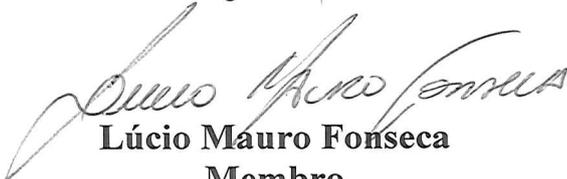
Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.

  
**Gláucio Spinelli Jannuzzi**  
Vice-Presidente e Relator

  
**Milton Garcia Gandra**  
Presidente

  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Membro